



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 438/2021

Data: 17 de setembro de 2021

Ementa: solicita envio de cópia do presente Requerimento à Secretaria Municipal de Planejamento, apresentando o pedido para que, a critério do Executivo, seja elaborado projeto de lei para reger a forma de pagamento de obras do tipo pavimentação rural nos termos do esboço da matéria em anexo, já que há impedimentos legais impedem que a referida matéria seja originária do Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, apresentando o pedido deste Vereador para que, a critério do Executivo, elabore projeto de lei e envie para análise e votação na Câmara Municipal, objetivando reger a forma de pagamento de obras do tipo pavimentação rural.

Inicialmente, cumpre ressaltar o vício de origem em partir do Legislativo, e como este Vereador já elaborou uma sugestão para o tema, segue a mesma em anexo, para apreciação da Municipalidade.

Considerando a independência dos poderes e para não interferir no planejamento e conveniência do Executivo Municipal, bem como uma possível ilegalidade, estamos enviando sugestão de projeto de lei para que o Executivo elabore ou crie legislação regendo a forma de pagamento das obras de pavimentação rural, o que a nosso ver ajudaria a dirimir transtornos que hoje ocorrem devido a demora na forma de executar o pavimento rural.

O município de Marechal Cândido Rondon tem no agronegócio baseada a sua economia, agro esse que cresce e se moderniza rapidamente, exigindo do poder público que amplie e melhore a infraestrutura pública, principalmente de estradas e rodovias, para que a produção agropecuária possa ser movimentada com segurança e rapidez.

Em relação a forma de pagamento para as obras de pavimentação rural, considerando que a lei federal de licitações permite escolher a forma de pagamento, entendemos que a melhor e mais vantajosa forma de pagamento para as obras de pavimentação de estradas rurais é o **Pagamento por Eventos** devido a mesma obrigar a empresa contratada a iniciar e concluir um trecho da obra, liberando o mesmo ao tráfego, para poder receber do município o valor proporcional ao trecho pronto. Fazendo com isso com que não tenhamos obras



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

iniciadas e inacabadas por toda a extensão da estrada, dificultando o trânsito dos moradores e causando prejuízo a economia local.

Nesse sentido e para agilizar a elaboração das pavimentações rurais no nosso município, entendemos que a forma de pagamento para as empreiteiras reflete diretamente nas obras, traduzindo-se em medida de suma importância.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do atendimento desse importante pleito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de setembro de 2021.


VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

MENSAGEM DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

O município de Marechal Cândido Rondon tem no agronegócio baseada a sua economia, agro esse que cresce e se moderniza rapidamente, exigindo do poder público que amplie e melhore a infraestrutura pública, principalmente de estradas e rodovias, para que a produção agropecuária possa ser movimentada com segurança e rapidez.

Nesse sentido e para agilizar a elaboração de pavimentações rurais no nosso município, entendemos que a forma de pagamento para as empreiteiras reflete diretamente nas obras, traduzindo-se em medida de suma importância.

Em relação a forma de pagamento para as obras de pavimentação rural, considerando que a lei federal de licitações permite escolher a forma de pagamento, entendemos que a melhor e mais vantajosa forma de pagamento para as obras de pavimentação de estradas rurais é o *Pagamento por Eventos* devido a mesma obrigar a empresa contratada a iniciar e concluir um trecho da obra, liberando o mesmo ao tráfego, para poder receber do município o valor proporcional ao trecho pronto. Fazendo com isso com que não tenhamos obras iniciadas e inacabadas por toda a extensão da estrada, dificultando o trânsito dos moradores e causando prejuízo a economia local.

A exigência do requisito forma de pagamento, vem de encontro ao que o munícipe rondonense espera e precisa, trazendo às obras de pavimentação rural uma maior celeridade e um mínimo de transtorno a circulação de bens e pessoas.

É nesse contexto e por estas razões, que este Vereador propõe o projeto de lei a seguir, sempre no intuito do melhor uso do dinheiro público e pensando no crescimento com qualidade do nosso município.

PROJETO DE LEI

Ementa: Requisitos para pagamento de obras de pavimentação rural das estradas de responsabilidade do município de Marechal Candido Rondon-PR.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta lei versa sobre requisitos para pagamento de obras de pavimentação rural das estradas de responsabilidade do município de Marechal Cândido Rondon PR.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Art. 2º- Para efeitos desta lei entende-se como pavimentação rural a colocação de paralelepípedos, asfalto ou outro tipo de piso sobre as estradas rurais de chão batido.

Art. 3º- Sem prejuízo da lei federal de licitações, o pagamento das obras de que trata esta lei deverá ser feito no modelo, *Pagamento por Evento*, que consiste em somente quando um trecho da obra estiver pronto e totalmente liberado ao tráfego e pronto para medição pelo município, a contratada receberá o valor referente aquele trecho pronto que foi liberado ao tráfego.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.